



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 007.138.249-64 e portador da Carteira de Identidade nº 5.742.546-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 124, centro Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019", firmado em 03 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 180 (cento e oitenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 23 (vinte e três) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Wolisson Sertemin
Nome:
CPF: 947.747.302-78

2ª. Guilherme Rodrigues
Nome:
CPF: 033.631.199-09

LEIA-SE:

OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA – CNPJ 07.526.865/0001-35

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A6CC0951

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº11.943.310/0001-66**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

Prazo de Vigência: 28 (vinte e oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 26 (vinte e seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 18/06/2021.

Tomada de Preços nº 05/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A0088727

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 78/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **PETRY ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.534.982/0001-20**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 78/2020.

Prazo de Vigência: 16 (dezesesseis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 01/06/2021.

Tomada de Preços nº 05/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0FA4C69A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4496/2021**

DECRETO Nº4496/2021**Data 21.06.2021**

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Serlei de Fatima Pereira Marques Weber**, ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 2590-9/1, referente ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 16/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4825703B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4497/2021**

DECRETO Nº4497/2021**Data 22.06.2021**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Leila de Farias Camargo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, na matrícula 216-0/1, referente ao período aquisitivo de 21/05/2006 a 17/11/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:577912EF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
206/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Prazo de Vigência: 23 (vinte e três) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 28/05/2021.

Tomada de Preços nº 12/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FE3F05CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4498/2021

DECRETO Nº4498/2021
Data 22.06.2021

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § 1.º do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data/Início
843-5/1	Simara Cristina Vieira Martins	Escola Mun.de Campo Sulgado Filho	16/06/2021 a 17/12/2021
841-9/1	Regiane Begnini	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	22/06/2021 a 17/12/2021

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F7D42F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº782/2021

PORTARIA Nº782/2021
Data 22.06.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Símbolo
Regiane Begnini	096.464.389-89	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C080D9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 1019 Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 1019 - Bloco de custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66D0CA53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º36/2021, Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Borracharia para Consertos de Pneus, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as empresas:

ALTAIR PEREIRA DA CRUZ – RESTAURANTE E BORRACHARIA – CNPJ: 02.522.318/0001-68 no valor de R\$